



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4872, DE 2005

(Do Sr. Eduardo Gomes)

Institui o ano de 2006 como "Ano da Cultura Popular".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2006 instituído como o "Ano da Cultura Popular".

Art. 2º O Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do "Ano da Cultura Popular" mediante programas e atividades que envolvam a sociedade civil, com vistas a estabelecer a inserção da cultura popular.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, ao propor a instituição do "Ano da Cultura Popular", cumpre o papel de reconhecer e valorizar a riqueza e a pluralidade da cultura brasileira, ao mesmo tempo em que oferece à sociedade a oportunidade de refletir sobre a importância de se fortalecer a identidade cultural do nosso povo por meio da valorização da cultura popular.



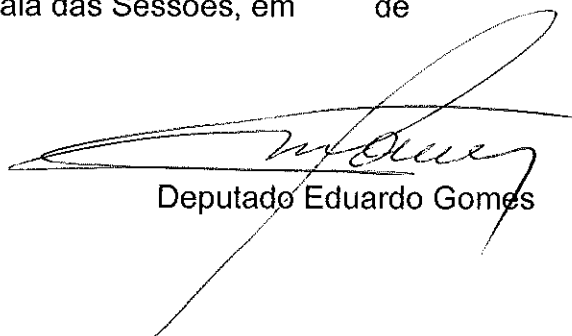
As especificidades e o valor artístico e cultural das manifestações populares servem para integrar as diferenças presentes na sociedade no que diz respeito ao gênero, idade ou raça, de forma a permitir a construção das identidades e da compreensão mútua dos diversos grupos sociais. Servem, ainda, como parte fundamental do processo de inclusão social e econômica, assim como de desenvolvimento humano. Por isso, se a cultura ocupa, hoje, lugar estratégico entre as políticas de Estado, a cultura popular deve ocupar posição central em qualquer política cultural que se queira implantar.

O Brasil reconheceu essa necessidade ao inscrever, na Constituição Federal, o art. 215, que determina: "*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*". Foi ainda mais longe ao prever, no § 1º do mesmo art. 215, que "*O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional*".

A garantia de promoção e proteção da diversidade cultural brasileira é, portanto, um direito social garantido pela Carta Magna. Instituir o ano de 2006 como "Ano da Cultura Popular" é forma de promover reflexão e debate, com vistas ao reconhecimento, valorização e fomento das manifestações artísticas e culturais do povo brasileiro.

Estou convencido de que o significado desta iniciativa é reconhecido pelos ilustres Pares, com cujo apoio, no sentido de que seja aprovada esta matéria, espero contar.

Sala das Sessões, em de de 2005.



Deputado Eduardo Gomes

8/3/05